



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 76/13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na Secretaria de Agricultura conforme segue:

08.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1281- PATRULHA AGRÍCOLA – APLICAÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO ESTADO

449052000000- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

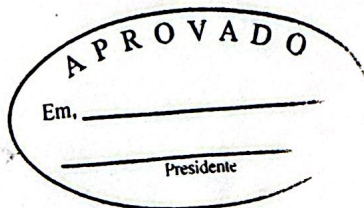
Art.2º - Para abertura do Crédito Especial será reduzido recurso da seguinte dotação orçamentária:

0801.2060100721.255-449052.00.00R\$ 7.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2013.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 76/2013

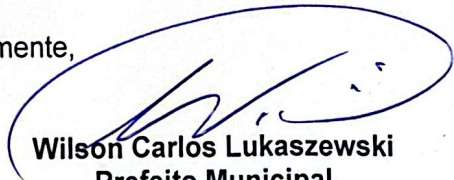
O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O referido crédito especial de R\$ 7.000,00 refere-se a PATRULHA AGRÍCOLA – APLICAÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO ESTADO, para aquisição de uma ensiladeira com kit para colheita de forragem de inverno, conforme segundo termo aditivo ao convênio FPE Nº 2648/2012, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, Pesca e Cooperativismo e o município de Centenário.

É bom referir que este valor é uma diferença que sobrou do mencionado convênio, sendo que o Município fará a complementação do valor para fins de aquisição do equipamento.

Por estas razões é que submetemos à análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,



Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal